TABELA DE VENDAS

SOUL RIO - ALBERTO DE CAMPOS, 130

Válido para outubro/26

Rua Alberto de Campos, 130 | Ipanema

Unidade	Localização	Tipologia	Área Priv.	Metragem Descoberta	Metragem Coberta	Ato (x1) out/26 10,0%	30dd (x1) nov/26 1,0%	60dd (x1) dez/26 1,0%	Mensais (x8) 1ª em jan/27 5,0%	Semestrais (x2) 1ª em fev/27 8,0%	Única (x1) set/27 5,0%	Financ. Bancário out/27 69,9%	37ª Parcela nov/29 0,1%	VALOR TOTAL (R$)
102	CASA	**Garden**	**31,13 m²**	8,82 m²	22,31 m²	128.400,00	12.840,00	12.840,00	8.025,00	51.360,00	64.200,00	897.516,00	1.284,00	**1.284.000,00**
103	CASA	**Garden**	**29,17 m²**	6,34 m²	22,83 m²	125.000,00	12.500,00	12.500,00	7.812,50	50.000,00	62.500,00	873.750,00	1.250,00	**1.250.000,00**
203	CASA	**Studio + Mansarda**	**43,47 m²**	0,00 m²	43,47 m²	192.810,00	19.281,00	19.281,00	12.050,63	77.124,00	96.405,00	1.347.741,90	1.928,10	**1.928.100,00**
602	BLOCO	**Double**	**44,32 m²**	0,00 m²	44,32 m²	204.100,00	20.410,00	20.410,00	12.756,25	81.640,00	102.050,00	1.426.659,00	2.041,00	**2.041.000,00**

01- Reajuste: As parcelas com vencimento até a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se"), inclusive, serão reajustadas mensalmente ou na menor periodicidade permitida por lei, a partir da data de assinatura da promessa de compra e venda pela variação do INCC-FGV, e as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do "Habite-se" serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, tomando-se por base o valor dos índices divulgados com referência a dois meses imediatamente anteriores ao vencimento de cada parcela;

02- Juros:Todas as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do Certificado de Conclusão de Obra ("Habite-se") serão acrescidas de juros;

03- Financiamento direto com o desenvolvedor: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras (“Habite-se”) o comprador terá até 30 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) à vista, mediante recursos próprios;

b) direto com o desenvolvedor, sendo acrescido aos valores das parcelas juros efetivos na taxa de 9,9% a.a. no sistema PRICE partir de 10/10/2027, em até 120 meses, e variação mensal pelo IPCA, conforme previsto no item 1 . A obtenção deste financiamento ficará condicionada à assinatura da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior. No valor das prestações apresentadas NÃO estão incluídos custos dos seguros pessoais do adquirente (morte e invalidez permanente, onde a idade do comprador + prazo do financiamento deve ser igual ou menor que 79 anos), e riscos de danos ao imóvel, que serão necessários e obrigatórios para a aquisição e alienação do mesmo, bem como o processamento e pagamento do ITBI. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente."

04- Financiamento Bancário: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras (“Habite-se”) o comprador terá até 30 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) Financiamento bancário: Os pagamentos destas parcelas serão efetuados à Instituição Bancária pelas condições e critérios do agente financiador, de acordo com as regras do respectivo contrato. A contratação do financiamento bancário, a assinatura e o registro do respectivo ato de financiamento são de exclusiva responsabilidade do cliente. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente.";

05- Despesas: As despesas cartorárias e impostos de transmissão serão de responsabilidade do adquirente. As despesas de ligações definitivas não estão incluídas no preço e deverão ser pagas pelo comprador;

06- Contrato: As condições acima e as demais condições da venda estão claramente explicitadas na escritura;

07- Conclusão: A conclusão da obra está PREVISTA para Outubro/2027;

08- Entrega: A entrega da unidade SOMENTE ocorrerá após a quitação da parcela do saldo devedor ou a assinatura e registro da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior.

09- Validade: Esta tabela é válida para o mês de Outubro/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo pela vendedora, sem aviso prévio.

10- Aprovação da proposta: A compra da unidade depende de prévia análise da proposta efetuada, seja em relação a condições de pagamento, disponibilidade da unidade e análise de crédito, entre outras, podendo ser reprovada a proposta, por qualquer motivo, por parte do desenvolquervedor.